

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.478/2013**

Prorroga os efeitos da Resolução CEE nº. 3.244/2012, até 31-08-2013, referente à mudança de endereço da ENFERTEC Escola Técnica de Saúde, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando decisão da CEPES (Processo CEE nº. 040/2012), através do Ofício nº 0001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Resolução CEE nº. 3.244/2012, até 31-08-2013, referente à mudança de endereço da ENFERTEC Escola Técnica de Saúde, para Rua Cassiano Castelo, nº. 151, Edifício Brunório Serafini, Centro, município de Colatina, ES.

Art. 2º Determinar que o não cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta – TAC, no prazo de até 31-08-2013, impedirá a emissão de nova autorização de mudança de endereço.

Vitória, 20 de maio de 2013.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 20 de maio de 2013.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação